

PUBLICADO DOM 15/06/2004

PARECER Nº 1661/2002 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O **PROJETO DE LEI 699/2001**.

O nobre Vereador Domingo Dissei apresentou o projeto de lei 699/2001, que visa a acrescentar artigos à Lei nº 11.479, de 13 de janeiro de 1994, dispondo sobre a afixação obrigatória de placa informativa, em local de grande visibilidade, sobre os benefícios concedidos pelo Serviço Funerário Municipal para doadores de órgãos corporais para fins de transplante. Na argumentação apresentada, o ilustre autor sublinha o objetivo de difundir entre a população a informação acerca da isenção de despesas funerárias, nos termos da referida legislação, de modo não apenas a beneficiar as famílias enlutadas, como também favorecer um aumento no número de doadores.

Sobre o projeto já se manifestou a Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou parecer favorável com a sugestão de um substitutivo no sentido de adaptar o texto a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

A proposição em análise reveste-se de elevado interesse público. O transplante de órgãos se consolidou ao longo dos anos como prática terapêutica efetiva. A divulgação de informações sobre a doação constitui-se em importante iniciativa no sentido de buscar ampliar o número de doadores e diminuir o tempo de espera daqueles que necessitam de órgãos. Tendo em vista que o Município de São Paulo garante através da Lei a concessão de benefício para doadores de órgãos, este fato deve ser divulgado. Esta Comissão, portanto, vota FAVORAVELMENTE à aprovação do projeto pelo Egrégio Plenário, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de saúde, Promoção Social e Trabalho, em 06/novembro/2002.

Lucila Pizani Gonçalves – Presidente

Claudete Alves – relatora

Ricardo Montoro

Roberto Trípoli

Carlos Giannazi